



## EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para o curso “**PROCEDIMENTOS NO PROCESSO PENAL**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 31 de outubro de 2018, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, que será realizado no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, no período de **16 de abril a 14 de maio de 2019**.

**OBJETIVOS:** Com o curso 'Procedimentos no Processo Penal', objetiva-se dar continuidade à política de aperfeiçoamento permanente dos servidores. Propiciar estudos sobre essa matéria, à luz da legislação, da doutrina e da jurisprudência. Rever conceitos e princípios advindos de diversas fontes do direito. Estudar os principais aspectos, buscando facilitar e permitir a interpretação e o entendimento da aplicação teórica na vida prática cartorária.

**PÚBLICOS-ALVO:** Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos e assistentes judiciários do Tribunal de Justiça (TJSP) e servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP).

### VAGAS OFERECIDAS:

**Capital:** 120 (cento e vinte) vagas para a modalidade presencial.

**Interior:** 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** das 11h30 de 1º de março às 18h de 8 de abril de 2019.

**Para se inscrever, os interessados deverão acessar, pela intranet, a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.**

Servidores do Tribunal de Justiça Militar deverão encaminhar e-mail para [ejus.capital@tjsp.jus.br](mailto:ejus.capital@tjsp.jus.br), anotando no campo assunto o nome do curso ou palestra e, no corpo da mensagem, o nome completo, CPF/MF e e-mail institucional.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.
4. O servidor inscrito para o curso na modalidade EaD deve se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.
5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.
6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.
7. Aos servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR são reservadas vagas exclusivamente PRESENCIAIS.
8. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

### PROGRAMAÇÃO:

**Data:** 16/4/2019 (terça-feira)

**Horário:** das 9h às 12h

**Temas:** Dos Procedimentos: 1. Introdução. 2. Procedimento comum ordinário. 2.1. Recebimento da denúncia ou queixa. 2.2. Citação, resposta escrita do acusado, revelia e suspensão do processo. 2.3. Absolvição sumária. 2.4. Audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento. 2.5. Sentença. 2.5.1. Identidade física do juiz. 2.5.2. Embargos de declaração. 2.5.3. Princípio da correlação. 2.5.4. Publicação da sentença. 2.5.5. Intimação da sentença. 2.5.6. Coisa julgada. 3. A incidência de regras do rito ordinário aos demais ritos.

**Palestrante: Renan Barboza de Faria** – Graduado em Direito pelo Centro das Faculdades Metropolitanas Unidas. Especialista em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Mestre em Direito Processual pela Universidade de São Paulo – USP. Tem experiência na área do direito, com ênfase em Direito Processual Penal. É assistente jurídico



do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete do desembargador Luiz Fernando Vaggione, 2ª Câmara da Seção de Direito Criminal.

**Data:** 23/4/2019 (terça-feira)

**Horário:** das 9h às 12h

**Temas:** Procedimento sumário: 1. Introdução. 2. Fases procedimentais. 3. Principais diferenças entre os procedimentos ordinário e sumário. Procedimento nos crimes contra a honra: 1. Ação penal nos crimes contra a honra. 2. Audiência de reconciliação. 3. Exceção da verdade. 4. Pedido de explicações em juízo. Procedimento nos crimes funcionais: 1. Introdução. 2. Rito. Procedimento nos crimes de drogas. 1. Lei nº 11.343/2006.

**Palestrante: Gisele Porto Barros.** Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito e Processo Penal por essa instituição. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tem vasta experiência no magistério acadêmico, nas áreas de Direito Penal e Processo Penal. É professora na Universidade Paulista nos cursos de graduação em Direito e Ciências Contábeis. É autora de livros e artigos na área jurídica. É assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador José Antonio Encinas Manfré, atuante na 3ª Câmara de Direito Público.

**Data:** 30/4/2019 (terça-feira)

**Horário:** das 9h às 12h

**Temas:** 1. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial: 1. Introdução. 2. Iniciativa da ação penal. 3. Providências nos crimes de ação penal de iniciativa privada (art. 530-A). 4. Decadência. 5. Providências relativas aos crimes de ação penal de iniciativa pública. 6. Assistentes da acusação. Procedimento dos crimes falimentares. 1. Inquérito judicial. 2. Recebimento da denúncia. 3. Competência. 4. Rito. 5. Natureza jurídica da sentença que decreta a falência, concede a recuperação judicial ou extrajudicial. 6. Cientificação do MP e prazo para a propositura da ação penal. 7. Relatório. 8. Ação Penal. 9. Efeitos da condenação. 10. Prescrição.

**Palestrante: Gisele Porto Barros.** Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito e Processo Penal por essa instituição. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tem vasta experiência no magistério acadêmico, nas áreas de Direito Penal e Processo Penal. É professora na Universidade Paulista nos cursos de graduação em Direito e Ciências Contábeis. É autora de livros e artigos na área jurídica. É assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador José Antonio Encinas Manfré, atuante na 3ª Câmara de Direito Público.

**Data:** 7/5/2019 (terça-feira)

**Horário:** das 9h às 12h

**Temas:** 1. Procedimento nos Crimes de Competência do Júri: 1. Princípios básicos. 2. Características do Tribunal do Júri. 3. Organização do júri. 4. Capacidade geral para o serviço do júri. 4.1. Requisitos para ser jurado. 5. Obrigatoriedade do serviço do júri. 6. Pessoas isentas do serviço do júri (art. 437). 7. Direitos, vantagens e responsabilidade dos jurados. 8. Procedimento. 8.1. Sumário da culpa. 8.1.1. Etapa decisória do sumário da culpa. 8.1.1.1. Pronúncia. 8.1.1.2. Impronúncia. 8.1.1.3. Absolvição sumária. 8.1.1.4. Desclassificação. 8.2. Juízo da causa. 8.2.1. Desaforamento. 8.2.2. Organização da pauta da sessão periódica. 8.2.3. Julgamento em plenário. 8.3. Atribuições do juiz-presidente. 8.4. Protesto por novo júri e seu cabimento após a Lei nº 11.689/2008.

**Palestrante: Eduardo Martin Conti.** Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduado em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera. Mestrando em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. É assistente jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete do desembargador Otávio Rocha, da 7ª Câmara Criminal.

**Data:** 14/5/2019 (terça-feira)

**Horário:** das 9h às 12h

**Temas:** 1. Atividade probatória: 1. Prova. 1.1. Conceito de prova. 1.2. Classificações sobre prova. 1.3. Prova ilícita no processo e suas consequências. 1.3.1. Princípio da proporcionalidade e sua aplicabilidade na admissão da prova ilícita. 1.3.2. Admissibilidade da prova ilícita no processo no Brasil. 2. Leitura constitucional e colisão entre princípios. 3. Provas ilícitas por derivação. 4. Provas ilícitas em espécie e a consolidação jurisprudencial. 4.1. Interceptação, escuta e gravação telefônicas. 4.2. Interceptação ambiental. 4.3. Busca e apreensão. 4.4. Tortura. 5. Sigilo e segredo. 6. Confissão. 7. Prova ilícita e o Código de Processo Penal. 8. Verdade da prova. 8.1. Verdade substancial e verdade formal. 8.2. Busca da verdade da prova.

**Palestrante: Elisa Leonesi Maluf** – Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco. cursou ano acadêmico na Ludwig-Maximilians-Universität München, em Munique, na Alemanha, em intercâmbio acadêmico. É Especialista em Direito Criminal, pela Universidade de Salamanca, Espanha. Mestre em Direito Processual Penal também pela Universidade de São Paulo - USP. É escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador Carlos Russo, 30ª Câmara da Seção de Direito Privado III.

**METODOLOGIA:** Aulas teórico-expositivas, com estudos de caso e de julgados, com apoio em slides, envio de apostila/artigos aos alunos, abertura de espaço para discussão dos temas com o público-alvo, inclusive com a possibilidade de envio de perguntas escritas ao professor, que versará sobre os questionamentos ao final da aula ou no seu decorrer ou, ainda, enviará resposta por e-mail, conforme melhor convier ao curso.



**Tribunal de Justiça**  
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

---

**LOCAL:** Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)